

PORTARIA N.º 1.591/2013 -TJ, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições,

Considerando os termos da Resolução nº 22/2012-TJ, que instituiu regras e procedimentos para a Atuação Jurisdicional Emergencial, com o objetivo de enfrentamento da carência de Juízes e servidores nas comarcas e varas desprovidas de Juízes Titulares,

Considerando ainda, os termos da Portaria nº 1.295/2013-TJ, de 16 de agosto de 2013, que contemplou a Comarca de Alexandria com o Grupo de Atuação Jurisdicional Emergencial, no período de 12/08/2013 a 11/10/2013,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, por 02 (dois) meses, as atividades do Grupo de Atuação Jurisdicional Emergencial, na Comarca de Alexandria, a partir de 11 de outubro de 2013.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador ADERSON SILVINO  
Presidente